



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 20
de 15/09/1953

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.....
LEI MUNICIPAL Nº....., de.....de.....de 1953.

Abre um Crédito Especial
para gratificação ao Guarda Noturno
Reduz Dotação Orçamentária

GUERINO ANTONIO VICCARI, Presidente da Câmara em exercício da Prefeitura Municipal.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Art. 32 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado para o pagamento de gratificação ao Guarda Noturno, no corrente Exercício.

Art. 2º - É reduzida em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) a Dotação Orçamentária consignada sob o Código Geral 8.80.1 - Pessoal de Obras.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender à despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º o produto da redução prevista no Art. 2º.

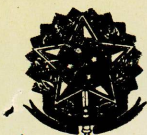
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em...de.....
.....de 1953.

Guerino A. Viccari
Guerino A. Viccari
Presidente da Câmara em exercício
da Prefeitura Municipal

Nº 20

A Comissão de
Finanças e Orçamento,
Sala das Sessões, 10-9-53
Efício Guerni



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei: Abre um Crédito Especial para gratificação ao Guarda Noturno. Reduz Despesa Orçamentária.

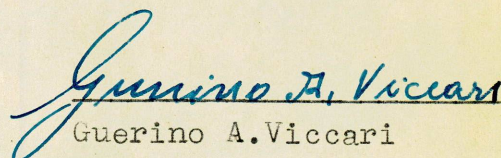
O motivo deste Projeto-de-Lei é seguinte:

Por ocasião da instalação da Prefeitura, foi, pelo então Prefeito, dr. Ernesto Dall'Oglio, encarregado o cidadão Otávio S. Min para, mediante uma gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, zelar, à noite, pelo prédio da Prefeitura, prevenindo possíveis arrombamentos, entradas de pessoas estranhas, roubos,

Dada a precariedade de segurança que oferece o prédio da Municipalidade, julgamos interessante a medida adotada pelo Edil, entretanto, ao tomá-la, esqueceu o mesmo que no Orçamento vigente no presente Exercício não foi consignada verba necessária para fazer face ao encargo criado.

O referido cidadão, porém, exerceu a função, zelando pela integridade do patrimônio municipal e não lhe cabe culpa pelas omissões ou falhas da edilidade, pelo que julgamos justa a aprovação do crédito especial que solicitamos, para assim repararmos a falha existente.

Prefeitura Municipal de Toledo, em 10 de Setembro de 1953.


Guerino A. Viccari
Pres. da Câmara em exercício
da Prefeitura Municipal



Câmara Municipal de Toledo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/

ASSUNTO: Projeto-de-Lei que Abre um
Crédito Especial para pagamento
da gratificação ao Guarda No-
turno e reduz uma Dotação Or-
çamentária.

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA : 10 de Setembro de 1953

Recebido na Sala das Sessões em 10/9/19

PARECER N°

O sr. Prefeito Municipal esclarece a necessidade de abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 2.400,00 para pagamento de uma gratificação à pessoa encarregada da vigilância noturna do prédio em que funciona a Prefeitura e a Câmara Municipal.

Conforme esclarece S.S. a pessoa em apreço exerceu efetivamente aquele encargo, não constando, porém, do Orçamento vigente a verba necessária para o respectivo pagamento e não tendo o antecessor do atual Chefe do Executivo Municipal tomado em devido tempo as necessárias providências.

É certo que o servidor encarregado oficialmente de qualquer serviço não tem culpa dos erros técnicos cometidos pelos seus superiores, fazendo jus à remuneração pelo serviço prestado, portanto, somos de PARECER que o Projeto da Edilidade deve ser aprovado.

Toledo, 14 de Setembro de 1953.

Aguiar

Presidente

Amorim

Relator

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por maioria
na das Sessões, 14 / 9 / 19 53
Cecilio
PRESIDENTE.

PL 016/1953

